

EDITAL
CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DAS ASSOCIAÇÕES DAS
REGIÕES NORTE E NORDESTE

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art. 1º Nos dias 6 e 7 de novembro, a capital Fortaleza (CE) sediará o **Encontro das Defensoras e Defensores Públicos das Regiões Norte e Nordeste**. O evento reunirá defensoras e defensores públicos para discutir os principais temas relacionados à atuação da Defensoria Pública e sua importância para a sociedade, no Hotel Luzeiros. A iniciativa é da ANADEP, com apoio da ADPACRE, ADEPAL, ADEPAP, ADEPAM, ADEP-BA, ADPEMA, ADPEP, APDP, ADEPEPE, APIDEP, ADPERN, ADEPRO, ADPERR, ADPESE e ADPETO. A ADPEC será a anfitriã desta edição.

Art. 2º No âmbito da programação do Encontro das Defensoras e Defensores Públicos das Regiões Norte e Nordeste ocorrerá no dia 7 de novembro (sexta-feira), no período vespertino, o CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DAS ASSOCIAÇÕES DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE. O concurso tem como principal objetivo dar visibilidade às melhores iniciativas das Associações Estaduais de Defensoras e Defensores Públicos das Regiões Norte e Nordeste. Além de reconhecer experiências exitosas, a iniciativa busca fomentar a inovação na gestão associativa, transformando projetos bem-sucedidos em referências capazes de inspirar e multiplicar ideias. Mais do que premiar práticas, o concurso pretende fortalecer o desenvolvimento regional e aprimorar a transparência na prestação de contas às associadas e aos associados da região.

DOS (AS) PARTICIPANTES

Art. 3º. Poderão participar do concurso apenas as Associações Estaduais afiliadas à ANADEP das Regiões Norte e Nordeste.

Art. 4º Poderão ser inscritas práticas já implementadas e em andamento, que demonstrem resultados concretos e impacto positivo na gestão associativa. Serão igualmente aceitas iniciativas em fase de implementação, desde que apresentem planejamento consistente, objetivos definidos e potencial de replicabilidade no âmbito das Associações Estaduais das Regiões Norte e Nordeste.

§ 1º Será livre a abordagem de qualquer prática apresentada.

§ 2º Cada Associação Estadual poderá apresentar apenas uma prática para análise.

Art. 5º As práticas deverão ser redigidas em formato word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas. O tamanho do papel deve ser A4 e as margens utilizadas idênticas de 3cm e no máximo, 10 (dez) páginas numeradas, considerando-se todo o material encaminhado, incluindo os anexos e a bibliografia. Os trabalhos podem conter: documentos, fluxogramas, métodos, modelos, práticas organizacionais, sistemas, softwares, protocolos de ação, relatórios, imagens, entre outros. A apresentação deve seguir as normas da ABNT para artigos científicos.

Importante: após o envio, não serão aceitas alterações, trocas ou exclusões de qualquer parte do material encaminhado.

INSCRIÇÕES:

Art 6º As inscrições estarão abertas **de 7 de outubro a 19 de outubro, até às 18h (horário de Brasília)**, exclusivamente pelo e-mail: secretaria@anadep.org.br, com o assunto: CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS DAS ASSOCIAÇÕES DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE.

§ 1º Fica estabelecido que **a Banca Examinadora divulgará no dia 29 de outubro os trabalhos finalistas.**

§ 2º Serão anunciados, de forma genérica, os cinco melhores projetos. Os finalistas poderão realizar apresentações de até 10 minutos sobre suas iniciativas.

§ 3º Na ocasião, os participantes do evento também poderão votar nas práticas finalistas.

§ As práticas vencedoras receberão certificado e troféu.

ART 7ª AVALIAÇÃO: A banca examinadora será composta por:

Glauce Franco: defensora pública do Rio de Janeiro e diretora das aposentadas e aposentados da ANADEP

João Joffily Coutinho: presidente da ADEPESC e diretor de eventos da ANADEP

Lígia Olímpio de Oliveira: defensora pública de Minas Gerais e vice-presidenta institucional da ANADEP

ART 8º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Inovação: Criatividade e originalidade na abordagem dos desafios;

b) Replicabilidade: Potencial de aplicação em outras Defensorias Públicas;

c) Resultados: Efetividade, impacto e relevância para o(a) associado(a).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição implica concordância com a cessão dos direitos autorais das práticas premiadas, autorizando sua publicação e reprodução pela ANADEP, em qualquer tempo, meio ou idioma.

9.2 A participação no concurso implica a aceitação integral das regras deste edital.

9.3 O descumprimento de qualquer item resultará na desclassificação.

9.4 Os custos com deslocamento e participação na cerimônia de premiação são de responsabilidade exclusiva dos(as) proponentes.

Brasília, outubro de 2025
DIRETORIA ANADEP